



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 41/2017

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

**LEI 2.959, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Em, 24/02/2017

Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de comodato com a Associação de Moradores do Bairro Jardim Iporã e dá outras providências.

N.º 7815 Pág. 024

\_\_\_\_\_ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Ivaiporã/PR, autorizado a firmar termo de comodato com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM IPORÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.090.299/0001-43, com sede a Rua Três Marias s/n, Município de Ivaiporã/PR, tendo por objeto o uso da estrutura da extinta Escola Municipal Cruz e Souza.

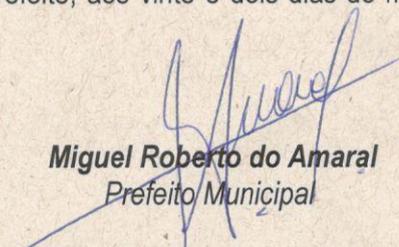
**Parágrafo Único** As atividades a serem desenvolvidas no espaço mencionado no *caput* deste artigo, se darão em parceria com o Rotary Club Ivaiporã Integração, através da oferta de cursos de artesanato, eventos festivos, aulas de catequese, alfabetização de adultos dentre outras atividades voltadas aos moradores de referido Bairro, não podendo ser desviada a sua finalidade.

**Art. 2º** O comodato autorizado por esta Lei, vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado de assim convencionarem as partes, bem como se cumpridas as determinações estabelecidas no parágrafo único do art. 1º, mediante a lavratura de termo aditivo.

**Art. 3º** Para o cumprimento do disposto desta Lei, a Associação beneficiada assinará termo de comodato com o Município de Ivaiporã/PR, no qual se estabelecerão as condições as obrigações de ambas as partes.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (22/2/2017).

  
**Miguel Roberto do Amaral**  
Prefeito Municipal